

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 139, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeada nos termos do Decreto nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando o Termo de Colaboração Nº 01/2024, celebrado entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Associação dos Amigos do “Água Viva Coral”.

RESOLVE:

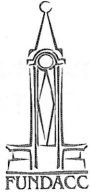
Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração, órgão colegiado destinado ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto das parcerias com a entidade, formada por 3 (três) servidores da FUNDACC.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração:

- I – Fiscalizar a execução termo de colaboração com a entidade;
- II – Fiscalizar a prestação de contas da entidade;
- III – Fiscalizar e colaborar no Processo Seletivo anual dos músicos bolsistas, compondo como membro na banca examinadora;
- IV – Elaborar relatório técnico mensal de monitoramento e avaliação das parcerias com a entidade;
- V – Realizar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom cumprimento do presente.

Art. 3º O Relatório Técnico Mensal de monitoramento e avaliação servirá de base para o Gestor da Parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, e suas decisões serão tomadas por deliberação dos três membros da comissão e que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Pelleas de Moraes Almeida, Agente Administrativo, Matrícula Nº 219, RG Nº 21.515.409-5;
- b) Victoria Gonçalves Galter de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula Nº 394, RG Nº 30.508.171-8;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

c) Sebastião Cascardo Junior, Assessor Técnico Cultural, Matrícula N° 395, RG N° 41.101.996.

Art. 4º A Comissão é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 2 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente